



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jaraguá do Sul
1ª Vara Cível

PORTARIA n.º 57/2008

**O Dr. MÁRCIO RENÊ ROCHA, Juiz de Direito da 1ª
Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul, no uso de
suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os trabalhos relativos à instalação da
Vara da Família, Infância e Juventude na Comarca.

CONSIDERANDO o artigo 482, do Código de Normas
do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça.

CONSIDERANDO que os trabalhos de instalação da
Vara demandarão uma série de reformas no ambiente do Cartório da 1ª Vara Cível.

RESOLVE:

- I. **SUSPENDER** o expediente na 1ª Vara Cível nos dias
05 [sexta-feira] e 09 de dezembro de 2008 [terça-
feira].
- II. **CUMPRASE** o disposto no § 2º do artigo 482, do
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
- III. As medidas urgentes serão analisadas e cumpridas
em regime de plantão.

COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral da Justiça, ao
Ministério Público da Comarca e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil,
Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de
Justiça na Internet - www.tj.sc.gov.br -, do teor desta
Portaria.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de dezembro de 2008.

Márcio Renê Rocha
Juiz de Direito

Gabinete Juiz Márcio Renê Rocha